



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional
Direção-geral

**EDITAL Nº 27/2024/PNA/REI/IFTO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE
PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Ingresso de Professor Voluntário no Campus Porto Nacional**, conforme segue:

1. DA ABERTURA

1.1. O presente edital trata do fluxo para levantamento e classificação de interessados em atuar como docente voluntário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Porto Nacional, visando o preenchimento de 2 (duas) vagas mais a formação de cadastro reserva na referida unidade. A seleção regida por este edital transcorrerá sob a responsabilidade da Comissão Instituída pela Portaria nº 220/2024/PNA/REI/IFTO.

1.2. Os professores selecionados neste edital atuarão como docentes regentes, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal do Tocantins, em disciplinas dos cursos presenciais ofertados por esforço próprio do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal do Tocantins, observados os períodos previstos no item 7.4 do presente certame.

1.3. Este edital será regido sob a égide do Regulamento de Atuação de Professor Voluntário, aprovado pela Resolução nº 35/2017/CONSUP/IFTO, de 21 de junho de 2017.

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados deste processo seletivo terão a validade de 2 (dois) anos, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

QUADRO I

<i>Função</i>	<i>Componente Curricular / Curso</i>	<i>Quant. de vagas</i>	<i>Carga Horária semanal</i>	<i>Turno do curso</i>	<i>Formação exigida</i>
Professor Voluntário	História e Cultura Indígena e Afro-brasileira / Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia	01+CR*	4 horas	Noturno	Licenciatura em História + Pós-graduação em qualquer área

Professor Voluntário	Inglês Instrumental I e II / Curso Superior de Licenciatura em Computação	01+CR*	4 horas	Noturno	Licenciatura em Letras/Inglês + Pós-graduação em qualquer área
----------------------	---	--------	---------	---------	--

*CR = Cadastro Reserva

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições para as vagas constantes no edital estarão abertas entre os dias **02 a setembro a 06 de outubro de 2024**, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/CxVjfgqzviVwPUX7>, com envio dos documentos obrigatórios solicitados no item 5 deste edital.

4.2. A inscrição para este processo é gratuita.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Na segunda seção do formulário eletrônico disponibilizado no link <https://forms.gle/CxVjfgqzviVwPUX7>, o candidato deverá efetuar o *upload* do arquivo único, em formato PDF, com documentação na seguinte ordem:

5.1.1. Documento de identificação;

5.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação;

5.1.3. Documentos comprobatórios da formação exigida (facultativo);

5.1.4. Documentação comprobatória da Análise Curricular (conforme Quadro II deste Edital), caso o candidato possua pontuação maior que "0" (zero);

5.2. A apresentação de habilitação mínima exigida para o ocupar o cargo prevista nos subitens 3.1 e 5.1.4 somente será obrigatória no ato da assinatura do Termo de Adesão de Professor Voluntário, sendo facultativo seu envio no ato da inscrição. Contudo, caso o candidato deseje pontuar na análise curricular com títulos de pós-graduação, deverá enviar os títulos passíveis de pontuação no ato da inscrição, conforme previsto no subitem 5.1.6.

5.3. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, modelo atual com foto, CNH Digital e Carteira de Identidade Nacional - CIN Digital.

5.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

5.5. Será desclassificado o candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios do item 5.1.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para a vaga de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no quadro II, abaixo:

**QUADRO II
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos

1	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado.	2,0	2,0
2	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado.	1,0	1,0
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 08/06/2007.	0,5	0,5
4	Exercício de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0
5	Publicação de livro ou capítulo de livro	0,25	1,5
6	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES.	Qualis A: 0,25 Qualis B: 0,15	3,0
7	Orientação concluída de TCC	0,2	1,0
8	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,2	2,0
9	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5
10	Participação em bancas de TCC	0,2	1,0
11	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Monitoria.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,5
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	15,00

6.2. A pontuação pretendida deverá ser preenchida no formulário eletrônico disponibilizado *online*, dentro do período de inscrições constante no item 10, e sua análise será feita caso sejam enviadas as comprovações da pontuação requerida juntamente com os documentos exigidos no item 5.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação, conforme itens do Quadro II, conforme comprovações enviadas na inscrição.

7.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.3. Caso não haja inscritos para uma determinada vaga, a direção-geral poderá expedir carta-convite para profissionais que possuam a qualificação exigida no item 3. Ao profissional convidado será proposto um novo cronograma para entrega dos documentos constantes no item 5.1.

7.4. A participação do professor voluntário ocorrerá pelo período de até 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do termo de adesão, permitida a prorrogação por um período igual, de acordo com o interesse da Gerência de Ensino da Unidade.

7.5. O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos a docentes voluntários maior que o previsto no edital, caso haja justificativa formal no processo.

8. DO CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

8.1. Para fins de credenciamento do professor voluntário, a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Porto Nacional, após a divulgação do resultado final, convocará o candidato classificado, de acordo com a ordem de classificação e conforme necessidade da Administração, para a assinatura do Termo de Adesão de professor voluntário, onde deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) foto 3x4 recente;
- b) Registro Geral - RG - (documento original) ou Carteira de Identidade Nacional - CIN (original ou digital);
- c) CPF, caso não conste no documento de identificação RG ou CIN;
- d) Currículo gerado pela plataforma Lattes;
- e) Comprovante de endereço;
- f) comprovação de habilitação mínima exigida para a vaga (original ou documento digital);

8.2. Após a assinatura do Termo de Adesão de professor voluntário e apresentação dos documentos constantes no item 8.1, a Coordenação de Gestão de Pessoas direcionará o professor voluntário à Gerência de Ensino e/ou Coordenação de Curso para fins de elaboração do Plano de Trabalho Docente, constando as atividades a serem desenvolvidas durante o período de atuação do professor voluntário, com a carga horária pactuada.

8.3. O professor voluntário será considerado credenciado após concluída a elaboração do Plano de Trabalho Docente.

8.4. Na vigência do Termo de Compromisso, a atribuição de disciplinas do item 3.1 ao Professor Voluntário será compatível com as necessidades dos cursos e das diretrizes das Coordenações de Curso, Gerências e/ou Direção de Ensino do *campus* de lotação.

8.4.1. Havendo necessidade da Administração, aceite do Professor Voluntário e observadas as especificidades legais inerentes à habilitação, formação e capacitação, as Coordenações de Curso, Gerências e/ou Direção de Ensino poderão atribuir ao Professor Voluntário outras disciplinas dos cursos ofertados pelo *campus* de lotação, independente do nível, modalidade ou habilitação do curso e do turno de trabalho, desde que não substitua servidor público efetivo, não podendo haver diminuição ou compensação de atividades dos professores da carreira ou dos servidores técnico-administrativos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo regido por este Edital, que deverá ser elaborado em formulário eletrônico, no link especificado no cronograma, item 10 do edital, devendo o candidato preencher os dados solicitados e a fundamentação para o recurso, em até 24h após a divulgação da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar da análise curricular.

9.2. Recursos interpostos fora do prazo previsto serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

9.3. Serão indeferidos os recursos apresentados que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no item 9.1. deste edital.

10. DO CRONOGRAMA

QUADRO III

PERÍODO	ETAPA	VEÍCULO
02/10/2024	Lançamento do edital	Site: http://www.ifto.edu.br/porto
02 a 06/10/2024	Período de inscrições	https://forms.gle/CxVjfgqzviVwPUX7
07/10/2024	Análise documental dos inscritos	<i>Campus</i> Porto Nacional
07/10/2024	Divulgação do Resultado Preliminar	Site: http://www.ifto.edu.br/porto
em até 24h após a divulgação da homologação e	Interposição de recursos contra a homologação e resultado preliminar	https://forms.gle/uEVgf4WRri9gz1cJ7

do resultado preliminar		
Até dia 09/10/2024	Resposta aos recursos	E-mail do candidato recorrente
Até dia 09/10/2024	Resultado final	Site: http://www.ifto.edu.br/porto

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Instituída pela Portaria nº 220/2024/PNA/REI/IFTO terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. A Comissão Instituída pela Portaria nº 220/2024/PNA/REI/IFTO fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no portal <http://www.ifto.edu.br/porto>.

11.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.5. Os candidatos ficam cientes, a partir deste edital, de que as aulas serão ministradas presencialmente no *Campus* Porto Nacional e/ou em outro local indicado pela Direção-geral do *Campus* Porto Nacional, e também da possibilidade de serem oferecidas aulas inclusive aos sábados e em turnos diferentes.

11.6. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Porto Nacional, ouvidas a Gerência de Ensino e a Comissão Instituída pela Portaria nº 220/2024/PNA/REI/IFTO.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 02/10/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2522320** e o código CRC **07B0A4A6**.

